



**RESOLUÇÃO Nº 005/2019-QUI**

*Portador de Diploma para Nova  
habilitação - Ano Letivo 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Edital nº 041/2018-DAA, de 19/11/2018, que publica os procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo curso de graduação – ano letivo de 2019;

Considerando o Edital nº 012/2019-DAA, de 18/02/2019, Publica Vagas para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo Curso de Graduação, para ingresso em cursos presenciais para o ano letivo de 2019;

Considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

“ad referendum”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Química** da UEM, ano letivo de 2019, conforme segue:

Nome	Habilitação/ turno	Enquadramento
Angélica Gonçalves Oliveira	Bacharelado/ Integral	1º ano da série especial
Leonardo Lucas Fernandes	Bacharelado/ Integral	1º ano da série especial
Arthur Ribeiro	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial
Fernanda Reis Veregue	Licenciatura/ Noturno	1º ano da série especial

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Química**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.

Maringá, 13 de março de 2019.

**Profª. Drª. Gisele de Freitas Gauze Bandoch.**  
Coordenadora - QUI.